



MANUAL DO ALUNO - ARS 2020

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS

SUMÁRIO

DIREITOS DOS ALUNOS E DAS ALUNAS _____	3
Deveres dos alunos e das alunas _____	4
Perguntas e Respostas _____	6

DIREITOS DOS ALUNOS E DAS ALUNAS¹

São direitos do(a) aluno(a), cujo acompanhamento deverá ser feito por você, pela equipe da ARS e pelos seus familiares e/ou responsáveis:

- Ter assegurado todos os seus direitos enquanto alunos;
- Poder opinar e se expressar no âmbito do Projeto em que realize atividades na ARS;
- Ser respeitado(a), considerado(a) e valorizado(a) na sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- Ter equidade de condições para o ingresso e permanência no Projeto em que participe na ARS;
- Frequentar, gratuitamente, as atividades oferecidas pelo Projeto, sem precisar adquirir qualquer material. Exceto nas aulas de artesanado em cada aluno adquirirá será responsável por adquirir seu material;
- Usufruir de um ambiente de aprendizagem que promova o seu desenvolvimento integral;
- Ser orientado(a) sobre as normas relativas ao processo de aprendizagem, bem como sobre seus deveres, nos termos do Projeto;
- Ter o desenvolvimento de sua aprendizagem devidamente comentado pelo(a) educador(a) e o coordenador;
- Ter garantida a integralidade de seu horário de aula, respeitando-se a grade horária de seu curso;
- Ser atendido(a) em suas questões e demandas sociais, recebendo acolhimento sigiloso, apoio e direcionamento para a rede de serviços local.

¹ Fonte: Todos os direitos e deveres citados acima são baseados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

DEVERES DOS ALUNOS E DAS ALUNAS

Os deveres do(a) aluno(a), cujo acompanhamento e concordância deverão ser feitos por você, pela equipe da ARS e pelos seus familiares e/ou responsáveis, são:

- Obedecer ao horário - entrada: 14h30min – saída: 17h no que diz respeito ao Projeto das Atividades Socioeducativas
- Apresentar-se pontualmente às aulas de todos os componentes curriculares do seu curso em que estiver inscrito na ARS;
- Respeitar os princípios que norteiam o Projeto Pedagógico das Atividades Socioeducativas ou curso em que estiver inscrito na ARS;
- Ser assíduo(a) e, quando se ausentar das atividades do Projeto em que estiver inscrito, apresentar justificativa junto à coordenação do polo em tempo hábil;
- O aluno não pode ter mais que cinco faltas sem justificativa no mês, nem três faltas seguidas sem justificativas, caso aconteça será substituído por outra criança que aguarda na fila. Caso o aluno participe de alguma atividade externa, serão permitidas 02 (duas) faltas por semana, que devem ser justificadas mediante declaração do local, especificando dias e horários das atividades;
- Os pais devem participar ativamente da vida da criança na escola e na Instituição, devendo comparecer à ARS nas reuniões e sempre que solicitados;
- É obrigação dos inscritos, pais/responsáveis manter os dados de cadastro na ARS atualizados, como endereço e telefones;
- Ter postura respeitosa e responsável em todas as dependências da ARS e seu entorno;
- Manter uma boa convivência social, com a restrição do uso de palavras de baixo calão (palavrões) ou apelidos pejorativos;
- Apresentar-se com trajas apropriados aos espaço da ARS;
- Para o Projeto das Atividades Socioeducativas devem estar trajando a camiseta do uniforme e calçados fechados, sendo inadequado trajas muito curtos. Meninas, preferência usar bermuda, mas no caso de saia, utilizar short por baixo da peça. É proibido o uso de chinelos ou sandália de dedo;
- Não consumir fumo, bebidas alcoólicas e/ou outras drogas em qualquer espaço do ARS;
- Não praticar atos de violência, injúria ou calúnia contra os(as) colegas e os(as) profissionais da ARS;
- Não fazer brincadeiras de forma prejudicial e/ou de mau gosto que induzam à violência física, verbal ou psicológica ou a prática de bullying;
- Respeitar as diferenças culturais, sociais, econômicas, étnicas, de gênero e sexualidade;
- Acolher cordialmente novos(as) alunos(as) e profissionais, sem qualquer tipo de discriminação;
- Integrar-se, comprometer-se e participar de todas as atividades individuais e coletivas realizadas pelo Projeto em que estão inscritos, tanto em aulas quanto em apresentações ou outros eventos;
- Entrar e sair da sala de aula somente com a permissão do educador, sem se ausentar antes do término;

- Entrar e sair da ARS somente com a autorização da coordenação;
- Manter-se atento às aulas, cumprindo as tarefas atribuídas pelos(as) educadores(as);
- Ocupar-se, durante a aula, somente com atividades pertinentes a ela;
- Identificar todo material de uso individual com dados pessoais;
- Zelar pela conservação do prédio, instalações, equipamentos (carteiras, computadores, instrumentos, mesas, etc), instrumentos e materiais de estudo, bem como de tudo o que é de uso coletivo, responsabilizando-se por danos que, porventura, venha causar à comunidade do Projeto das Atividades Socioeducativas;
- Manter a organização das salas e dos materiais de estudo utilizados, respeitando os pertences de seus (suas) colegas;
- Colaborar com a limpeza da ARS, não jogando lixo no chão, não riscando ou sujando as paredes ou carteiras;
- Também é de responsabilidade dos pais/responsáveis a higiene pessoal do aluno e limpeza das roupas e uniforme.
- Aos alunos matriculados no Projeto das Atividades Socioeducativas é importante que as crianças tragam a lição da escola e/ou lição de casa, pois assim as professoras poderão observar onde está a dificuldade de cada aluno;
- Aos alunos do Projeto de Atividades Socioeducativas não é permitido trazer celular ou qualquer outro objeto de valor;
- Na entidade é servido às 15h30h aos alunos do Projeto das Atividades SócioEducativas um lanche, porém as crianças devem fazer as principais refeições diárias em casa, incluindo o almoço. Não é permitido trazer lanche ou guloseimas.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 - O que é o Projeto das Atividades Socioeducativas? Trata-se de um programa de atividades educativas e sociais no contraturno escolar para crianças, adolescentes e jovens entre 6 e 12 anos, mantido pela Ação de Recuperação Social – Ars.

2 - Como farei minha matrícula? A matrícula será obrigatória, ainda que você já esteja frequentando o curso regularmente. Ela acontece uma vez por ano, com datas definidas no calendário letivo do Projeto e divulgadas previamente. É necessária apenas a atualização dos dados da ficha de matrícula (quando houver alterações). Caso você não faça a sua matrícula no início do ano letivo, automaticamente perderá a vaga.

3 - Meu aprendizado será avaliado? Você será avaliado continuamente pelo seu educador que observará todos os aspectos do seu aprendizado, dentro dos objetivos propostos nos estágios de desenvolvimento. Entre os objetivos estão: participação das atividades em sala de aula, frequência, evolução dos conhecimentos.

4 - Há férias? Quando acontecem? As férias normalmente acontecem em janeiro, julho e dezembro conforme calendário estabelecido pela ARS. Eventualmente, podemos realizar atividades especiais nesses períodos, também divulgadas com antecedência.

5 - Há limite de faltas? Quando é considerado desistência ou abandono? Se você faltar por três vezes consecutivas nas aulas, ou cinco faltas sem justificativa no mês e não justificar oficialmente suas ausências, ou se não fizer o pedido de cancelamento de matrícula junto a secretaria, será substituído pelo próximo candidato que aguarda na fila. Caso o aluno participe de alguma atividade externa, serão permitidas 02 (duas) faltas por semana, que devem ser justificadas mediante declaração do local, especificando dias e horários das atividades; A secretaria entrará em contato com você para solicitar a regularização de sua situação. Após esse contato, e caso você não apresente justificativa para suas faltas, você será considerado(a) desistente por ter abandonado o curso e terá sua vaga cedida a outra pessoa.

6 - Quando minha participação no Projeto das Atividades Socioeducativas é cancelada? O cancelamento de matrícula resulta na interrupção total do seu vínculo com o Projeto. Sua matrícula é cancelada nas seguintes circunstâncias:

- Faltas injustificadas (desistência ou abandono), após três tentativas de contato com aluno/família;
- Problemas de comportamento, após tentativas de contato com aluno/família para solução do problema.

7 - Quando posso cancelar minha matrícula? Se você não tiver a intenção de voltar, deve solicitar o cancelamento da matrícula. Nessa situação, você recebe apenas um comprovante de participação no Projeto. O cancelamento da matrícula também poderá ser solicitado pelo familiar/responsável a qualquer momento do ano, junto à secretaria.

8 – Posso retornar ao curso após desistir ou ter a minha matrícula cancelada? Após o aluno ter sua matrícula cancelada por perda ou desistência, e por algum motivo queria voltar é inserido no final da lista de espera, onde aguarda a oportunidade de voltar ao curso onde são realizadas matrículas de lista de espera até dos desistentes até o mês de agosto.